

3ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024 - PROC. ADM. Nº 256720/2024

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 08:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **GLOBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90019/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. Em razão da desclassificação da 1ª a 9ª classificadas, em 20/02/2025 foi convocada a 10ª classificada a licitante GLOBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o desconto de 17,10% (dezessete virgula dez por cento). Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado exequível. A licitante apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 17,10% e Planilha Orçamentária com valor global correspondente a R\$ 930.681,68. No entanto, deverá ser considerado o valor global de **R\$930.723,29**, correspondente ao valor do desconto, conforme Planilha anexa (modelo anexo ao Edital), tendo em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea "b" do Edital: "*Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...*"; 11.1.6. "*Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros*" e 24.4. "*No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação*". Recebido os ensaios e as amostras, foram encaminhadas ao Setor Responsável, que se pronunciou através do Parecer Técnico nº 06/2025 (doc. anexo), concluindo: i) Não foi apresentada a cópia do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015; ii) não foi apresentada declaração do fabricante da manta amortecedora de impactos drenante informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto; iii) Determinação do número de tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64- Média Longitudinal:132 e Média transversal:62,66-*media transversal menor*; iv) Não apresentou nenhum dos ensaios de Performance de Produtos exigidos e v) a amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Assim, analisando os fatos circunstanciados no Parecer Técnico nº 06/2025 a Equipe de Apoio sugere por considerar a proposta da empresa GLOBAL CONSTRUÇÕES **DESCLASSIFICADA**, pelos seguintes motivos: i) não apresentar certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015; ii) não apresentar declaração do fabricante da manta amortecedora de impactos drenante; iii) não apresentar os ensaios de Performance de Produtos e iv) a amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência. Portanto, não comprovando a qualidade técnica dos produtos, conforme Parecer Técnico nº 06/2025, como

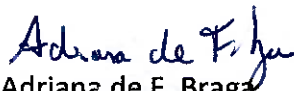


se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Edital item 11.1.1, alínea “e” c.c item 3.2 do TR, art. 5º “princípio da vinculação ao instrumento convocatório” e art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Desclassificada a Proposta da Licitante **GLOBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, disponibilizadas na plataforma/links, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados, em horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 13 de março de 2025.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adrianz de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - Local: PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA -Bairro: BARRIS

DATA BASE: SINAPI (AGO/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				58.759,63
01.01			CANTEIRO DE OBRAS				32.574,39
01.01.01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	80,00	97,71	7.816,80
01.01.02	SUCOP	103688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	447,88	8.061,84
01.01.03	SINAPI	COMP.005	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - ESCRITÓRIO	UN	1,00	5.025,62	5.025,62
01.01.04	SINAPI	COMP.007	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (ALMOXARIFADO)	UN	1,00	3.926,26	3.926,26
01.01.05	SINAPI	COMP.003	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) - SANITÁRIO	UN	1,00	5.706,15	5.706,15
01.01.12	SUCOP	COMP.004	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	UN	1,00	2.037,72	2.037,72
01.02			SERVIÇOS AUXILIARES				26.185,14
01.02.01	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	4.557,95	4.557,95
01.02.02	SUCOP	COMP.1002	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	4.557,95	4.557,95
01.02.03	SUCOP	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	1,00	17.069,24	17.069,24
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				71.171,92
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				71.171,92
02.01.01	SUCOP	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	71.171,92	71.171,92
03			MOVIMENTO DE TERRA				3.821,68
03.01			CORTE				1.967,01
03.01.01	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M.	M3	118,46	16,89	1.987,01
03.02			ATERRO				1.854,67
03.02.01	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	181,83	10,20	1.854,67
04			GRAMADO				702.223,43
04.01			ESCAVAÇÃO E DESCARTE				48.100,78
04.01.01	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	390,00	16,89	6.587,10
04.01.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DESCARTE DMT=21,60 KM)	M3xKM	6.785,01	2,48	21.737,22
04.01.03	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	649,28	30,46	19.776,48
04.02			BASE				107.408,58
04.02.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.000,00	1,42	4.260,00
04.02.02	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	300,00	202,01	60.603,00
04.02.03	SUCOP	COMP.510	REGULARIZAÇÃO DE BASE COM PO DE PEDRA E=3CM	M3	90,00	227,34	20.460,60
04.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA E PÓ DE PEDRA DMT=18,10KM)	M3xKM	8.905,20	2,48	22.084,90
04.03			GRAMA				846.714,15
04.03.01	SUCOP	COT.1001	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE GRAMA SINTÉTICA DO TIPO FIBRILADO MONOFILAMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 48MM, OS FIOS DISPOSTOS EM FIBRILADOS DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO DE 9 400 DTEX E MONOFILAMENTO DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO DE 10.000 DTEX, DENSIDADE DE TECIMENTO DE NO MÍNIMO DE 130 PONTOS POR METRO LINEAR NA LONGITUDINAL E NO MÍNIMO 84 PONTOS POR METRO LINEAR NA TRANSVERSAL, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO DE NO MÁXIMO 18 MM, BASE DUPLA UV ESTABILIZADA, INCLUSO BORRACHA GRANULADA, COLA PU BICOMPONENTE, FITA ADESIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, MANTA AMORTECEDORA DE IMPACTOS COM ALTURA MÍNIMA DE 11 MM E MÁXIMO DE 12 MM DE ESPESSURA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE FRETE.	M2	3.000,00	175,44	526.320,00
04.03.02	SUCOP	COMP.008	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA	M3	105,00	194,23	20.394,15
05			DRENAGEM				81.313,87
05.01			DRENAGEM LATERAL				81.313,87
05.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	79,21	93,30	7.390,29
05.01.02	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,45	7,26	431,61
05.01.03	SICRO	2003815	Canaleta de concreto - CAU 05 - seção de 40 x 40 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão	M	132,10	269,19	35.580,00
05.01.04	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	4,56	266,98	1.217,43
05.01.05	SUCOP	COMP.502	TUBO DE FIBRA CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	48,50	392,19	18.236,84
05.01.06	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_09/2023	M3	19,25	107,60	2.071,30
05.01.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA DMT=30 DE 63,80 KM)	M3xKM	952,45	2,48	2.362,08
05.01.08	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREIA DMT=33,80 DE 63,80 KM)	M3XKM	1.086,97	0,98	1.065,23
05.01.09	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	22,81	23,54	536,95
05.01.10	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,50	9,14	644,37
05.01.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DESCARTE DMT=21,60 KM)	M3xKM	1.522,83	2,48	3.776,62
05.01.12	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	T	112,80	30,46	3.435,89
05.01.13	SUCOP	COMP.354	CAIXA DE PASSAGEM 0,80X0,80X1,00M, COM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	2,00	1.350,28	2.700,56
05.01.14	SUCOP	COMP.355	CAIXA DE PASSAGEM 1,00X1,00X1,20M, COM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	1,00	1.884,70	1.884,70
06			PINTURA				7.072,86
06.01			PINTURA DOS MONTANTES DO ALAMBRADO				7.072,86
06.01.01	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	247,13	28,62	7.072,86
07			LIMPEZA FINAL DA OBRA				6.360,00
07.01			LIMPEZA FINAL DA OBRA				6.360,00
07.01.01	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.000,00	2,12	6.360,00
			TOTAL GERAL				958.723,29

Handwritten signatures and initials:
al, [Signature], [Signature], [Signature]



ANEXO 1 DO TRAMITE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PARECER TÉCNICO
Nº 06/2025

Data Emissão: 11/03/2025

Ref.: Concorrência nº 90019/2024
Assunto: Regularidade dos ensaios e amostras

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio do processo nº 42637/2025, analisamos a documentação enviada pela empresa GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 23.694.541/0001-62, quanto a regularidade dos ensaios e das amostras referente a Concorrência nº 90019/2024.

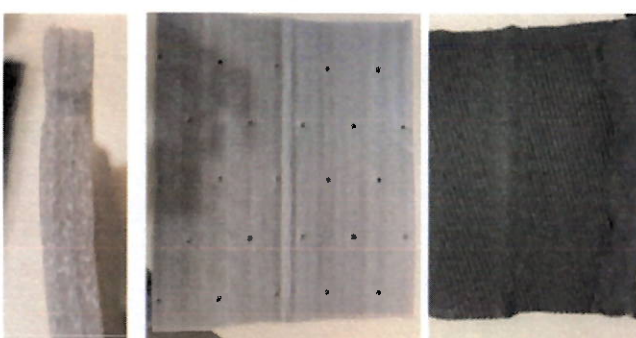
Apresentamos, portanto, a análise sobre a regularidade dos ensaios e das amostras.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

Para apoiar a decisão de julgamento da Proposta de Preço apresentada pela licitante GLOBAL, anexamos um CHECK LIST que contém nossas considerações sobre a documentação fornecida pela empresa. Esse CHECK LIST foi elaborado para facilitar a análise e garantir que todos os aspectos relevantes foram considerados.



ANEXO 2 DO TRAMITE 3

CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - PRAÇA DOUTOR JOÃO NANGABEIRA				
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2014				
CHECK LIST				
☒ Sem Pendências ☐ Pendências				
quarta-feira, 12 de março de 2025				
Item TR	Exigência Técnica - TR	Especificação	Status	Apresentado
COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA				
3.2	O fabricante do gramado sintético e o fabricante da manta amortecedora de impactos drenante deverão ser certificados pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.			Não foi apresentada a cópia do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015 e a declaração foi enviada pela ONEGRASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA
Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no tocante aos itens:				
3.2	Determinação de altura de tufo	Mínimo de 40 mm	✓	50 mm
3.2	Determinação das características construtivas dos fios	Fibrilado e monofilamento	✓	Fibrilado e monofilamento
3.2	Determinação do título dos fios	Fibrilado: mínimo de 8.400 Monofilamento: mínimo de 10.000	✓	Fibrilado: 10446 tex e Monofilamento 1238,0 tex
3.2	Determinação da espessura dos fios	Fibrilado: mínimo de 0,110mm Monofilamento: mínimo de 0,250mm	✓	Fibrilado - 0,14mm e Monofilamento - 0,25mm
3.2	Determinação do número de tufo por metro Linear (Longitudinal e Transversal)	Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64		Média Longitudinal 132 Média transversal 62,66
3.2	Determinação do espaçamento de tecido	Máximo de 16 mm	✓	16mm
ENSAIOS DE PERFORMANCE DE PRODUTOS:				
Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:				
3.2	Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 0	Mínimo 20.200 ciclos de desgaste, incluindo relatório fotográfico onde se comprove: Rompimento de Fibras após ensaio. Não Ocorrência		Não apresentado
3.2	Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistance), conforme o Manual FIFA Test Method 08	Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 30 Nm		Não apresentado
3.2	Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m		Não apresentado
3.2	Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05a/Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm		Não apresentado
3.2	Ensaio de Arrancamento do tufo (ancoragem), conforme a Norma ASTM D 1336:2012	Sem envelhecimento (un-aged): ≥ 30N Após Envelhecimento em água (water aged): ≥ 30N		Não apresentado
3.2	Estes ensaios deverão estar no nome do próprio Licitante ou do fabricante do gramado sintético			Não apresentado
3.2	A licitante deverá apresentar uma amostra de 50 x 50cm do gramado sintético e da manta amortecedora drenante para apreciação da Comissão de Licitação			A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandida, com três camadas dobradas por termo-fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em malha perfurada para drenagem. Abaixo mostramos uma comparação entre uma manta (cinza) que atende ao solicitado no Edital e a manta apresentada pela empresa licitante (preta).
 A análise a partir da imagem ao lado indica que a manta cinza atende às especificações do Termo de Referência do Edital, apresentando as três camadas dobradas por termo-fusão, sendo feita de espuma à base de polietileno e possuindo furos para drenagem. Em contrapartida, a manta preta, amostra apresentada pela empresa licitante, não atende aos requisitos, pois visualmente pode ser classificada como um geotêxtil não tecido aplicado em tela PVC, o que a torna completamente diferente do que foi solicitado.				

Assinatura Eletrônica

ISNAR COSTA LISA FILHO - 12/03/2025 15:20:21

Isnar Costa Lima Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMs